



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/17/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 15, incisos IX e VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), e conforme Processo protocolado sob nº CD/14/78 de 17/03/78;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Convênio PICD-56/78, celebrado entre a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e esta Universidade, em

Artigo 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.807.000,00 (dois milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442064.424.003-INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.6-PESSOAS.....Cr\$ 2.807.000,00

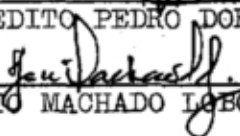
T O T A L.....Cr\$ 2.807.000,00

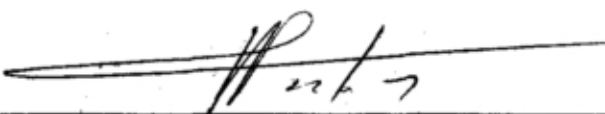
Artigo 3º-As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Suplementar correrão pelos recursos provenientes do Convênio PICD/56/78 acima mencionado.

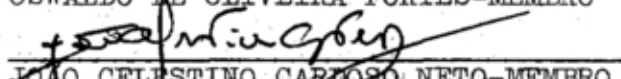
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de abril de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO -MEMBR0


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO


NILSON CONSTANTINO-MEMBRO